



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO DE LEI Nº 043/2023,**  
de 19 de maio de 2023.

*“Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no Município de Barra do Quaraí”.*

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **“PRAÇA MARCOS DA SILVA DORNELES”**, a praça pública, com área de 1.416,00 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Militão Pereira, nº 72, Quadra B do Loteamento Popular Norman Irio Gutierrez, nesta cidade de Barra do Quaraí/RS.

Parágrafo único – Para os casos abrangidos por esta Lei entende-se como praça espaço livre inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, e reconhecido pela municipalidade, que lhe confere denominação oficial, nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça, conforme descrito no Art. 1º.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 19 de maio de 2023.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se,  
Data Supra.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ  
SETOR DE PROTOCOLO  
Processo Nº 1201/2023  
Data: 26/03/2023 Hora: 2

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 043/2023 que "**Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no Município de Barra do Quaraí**".

**Marcos da Silva Dorneles**, nascido em 12 de Outubro de 1932 na cidade de São Francisco de Assis no Estado do Rio Grande do Sul, onde morou até 1984, quando decidiu vir morar na então vila de Barra do Quaraí, naquela época distrito de Uruguaiana. Veio atraído pela tranquilidade do local e as oportunidades que se apresentavam, devido ao auge do ciclo da cana de açúcar na vizinha cidade de Bella Union no Uruguay.

São Francisco de Assis foi de longe a cidade que mais migrou trabalhadores para o corte de cana, inclusive formando um novo povoado dentro da vila da Barra do Quaraí, sendo quase na totalidade de moradores Franciscanos, a atual Vila São Francisco.

Marcos Dorneles tinha ao vir morar na Barra do Quaraí 52 anos de idade, casado com a senhora **Iara Lopes**, chegaram trazendo 04 filhos, **Liliane, Jussara, Nair e Marcos**, todos menores de idade que rapidamente se adaptaram ao lugar, e após, à Escola Estadual Nilza Corrêa Pereira. Depois de estabelecido teve mais duas filhas que são barrenses de nascimento, **Marlene e Eulália**.

Tranquilo e trabalhador ele viu como bom negócio abrir um pequeno bar e armazém com uma mesa de caçapa (snooker), para que os trabalhadores braçais da cana de açúcar e da lavoura de arroz, que também naquela época empregava muita gente, ao saírem do trabalho tivessem onde tomar um aperitivo ou uma boa cerveja, além de descontraírem jogando algumas mesas, assim durante anos ele sustentou sua família e com dignidade criou todos os filhos. Os cortadores de cana ao chegarem ao seu bar vindos do trabalho com as mãos completamente sujas da fuligem, deixavam os copos na miséria sobre as mesas, o que lhe proporcionou um apelido popular e carinhosos de "Bar do copo sujo" Também ele foi apelidado na época de "menino da porteira, porque a 30 anos atrás existia ao lado do seu bar uma porteira que dava acesso ao brete do cemitério, e ele gentilmente se dispunha abrir sempre que algum veículo ali parasse.

X M





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Marcos Dorneles como cidadão interessado nas melhorias e no crescimento da então Vila da Barra do Quaraí, engajou-se na luta pela emancipação estando algumas vezes em reuniões e debates. Após a emancipação, fez parte de vários Conselhos Municipais ao longo dos anos, Habitação, Educação, Saúde e Meio Ambiente, e nessa convivência com o público do bar, com o seu círculo de amigos e os demais membros dos Conselhos que participou, teve a maravilhosa ideia de fundar aqui na cidade a Associação dos Aposentados e Pensionistas.

Após anos de lutas e esperas, viu concretizada a sua ideia, o seu sonho de cidadão por um lugar melhor de se viver, e como reconhecimento dessa conquista foi por unanimidade conduzido à presidência da Associação.

Marcos Dorneles faleceu aos 81 anos de idade, no dia 26 de Dezembro de 2013, e como forma de homenagear este que foi um grande cidadão barrense, e na certeza de contar com a aprovação da proposta apresentada, pelas razões expostas, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Ordinária**.

Atenciosamente,

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

4



## MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: **ÁREA DE RECREAÇÃO DO BAIRRO NORMAN IRIO GUTIERREZ**

ÁREA: **1.416.00 m<sup>2</sup>.**

ENDEREÇO: **Quadra B, do Loteamento Popular Norman Irio Gutierrez, Rua Militão Pereira nº 72.**

### DESCRIÇÃO:

Ponto 1 (inicial), distante 53,20 m da Rua Palestina, deste, no sentido LESTE, mede 35,90 m, daí, no sentido NORTE mede 52,40 m, deste, no alinhamento da Rua Vergílio Martins, no sentido OESTE, mede 30,00 m, dali, no sentido SUL, mede 23,60 m, dali, no sentido SUDESTE, mede 16,20 m, formando um pequeno angulo, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área total de 1.416,00 m<sup>2</sup>.

Barra do Quaraí, RS, 19 de Maio 2023.

**Eng Civil Claudio Covolo**

CREA RS 008610